

# CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA

**NOME DA EMPRESA LTDA**

**CNPJ: 00.000.000/0001-00**

Pelo presente instrumento, os infra-assinados, a saber:

**Nome do Empresário**, brasileiro, maior, nascido em dd/mm/aaaa, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, expedida em dd/mm/aaaa e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no (**endereço do empresário, composto por nome da rua, numero, bairro, CEP, município e estado**), responsável pela empresa estabelecida nesta praça sob a denominação social de (**nome da empresa individual**) com sua sede na (**endereço da empresa, composto por nome da rua, numero, bairro, CEP, município e estado**), com requerimento de empresário arquivado na JUCESP sob o NIRE \_\_\_\_\_ em dd/mm/aaaa, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **Empresário** em **Sociedade empresaria**, uma vez que admitiu o sócio **Nome do sócio**, brasileiro, maior, nascido em dd/mm/aaaa, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, expedida em dd/mm/aaaa e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no (**endereço do sócio, composto por nome da rua, numero, bairro, CEP, município e estado**), passando a constituir o tipo jurídico **Sociedade limitada**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

## **Clausula 1ª – Alteração do nome empresarial**

A sociedade passará a ter a denominação de: (**Nome da sociedade**)LTDA

## **Clausula 2ª – Capital Social**

O capital social é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor do capital por extenso), dividido em \_\_\_\_\_ (valor das quotas por extenso) quotas de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) cada uma, formada por R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome do sócio	Valor das quotas	Valor do capital
Nome do sócio	Valor das quotas	Valor do capital
TOTAL DO CAPITAL	Total das quotas	Total do capital

## Ato constitutivo da Sociedade Limitada

**Nome do sócio**, Brasileiro, maior, nascido em dd/mm/aaaa, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, expedida em dd/mm/aaaa e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no **(endereço do empresário, composto por nome da rua, numero, bairro, CEP, município e estado)**

**Nome do sócio**, Brasileiro, maior, nascido em dd/mm/aaaa, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, expedida em dd/mm/aaaa e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no **(endereço do empresário, composto por nome da rua, numero, bairro, CEP, município e estado)**

### Clausula 1ª – Do nome da empresa

A empresa girará sob o nome empresarial (**Nome da Empresa LTDA**) com sede na **(endereço da LTDA, composto por nome da rua, numero, bairro, CEP, município e Estado)**.

### Clausula 2ª – Objeto

(Descrever o objeto detalhadamente)

### Clausula 3ª – Capital social

O capital social e de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso em reais), dividido em \_\_\_\_\_ (valor das quotas por extenso) quotas de R\$ \_\_\_\_\_ (valor unitário das quotas por extenso), cada uma, formada por R\$ \_\_\_\_\_ (valor total do capital por extenso) e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Nome do sócio	Valor das quotas	Valor do capital
Nome do sócio	Valor das quotas	Valor do capital
<b>TOTAL DO CAPITAL</b>	<b>Total das quotas</b>	<b>Total do capital</b>

### Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em dd/mm/aaaa e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art. 997,II, CC/2002).

#### **Clausula 5ª- Responsabilidade**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

#### **Clausula 6ª – Administração**

A administração da sociedade caberá a \_\_\_\_\_, com poderes e atribuições de assinarem isoladamente, tão somente nos negócios que digam respeito a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997,VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art. 1.071 e 1.072, paragrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

#### **Clausula 7ª - Abertura de filial**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **Clausula 9ª – Do falecimento**

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031,CC/2002).

### **Clausula 10ª – Do Desimpedimento**

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011,paragrafo1º,cc/2002)

### **Clausula 11ª – Do foro**

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Os sócios assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201

---

(assinatura socio)

---

(assinatura socio)